

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2015

EDITAL no. 11/20014 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-2015

A Faculdade Canção Nova, credenciada pelo MEC, Portaria no. 590, de 18 de maio de 2011, publicada no DOU em 19 de maio de 2011, **DECLARA** abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - 2015**, **no período de 06 a 15 de janeiro de 2015**, para ingresso de alunos nos cursos de graduação, nas vagas remanescentes.

O Processo Seletivo Especial destina-se a **ingressantes** e também para interessados a **"transferência"** ou para **obtenção de novo título.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Especial a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Canção Nova, com sede à Rua Carlos Pinto, s/nº Vila Cacaro CEP: 12630-000 Cachoeira Paulista SP, endereço eletrônico: www.fcn.edu.br, no dia 17 de janeiro de 2015.
- 1.2 O Processo Seletivo Especial destina-se ao provimento das **vagas remanescentes** existentes nos Cursos Superiores de Administração, Bacharelado Noturno, autorizado pela Portaria no. 38 de 1º de junho de 2011, publicada no DOU de 2/6/2011; Comunicação Social Jornalismo Bacharelado Noturno, autorizado pela Portaria no. 39 de 1º de junho de 2011, publicada no DOU de 2/6/2011; Comunicação Social Rádio e TV Bacharelado Noturno, autorizado pela Portaria no. 40 de 1º de junho de 2011, publicada no DOU de 2/6/2011; e Filosofia Licenciatura Diurno/Manhã, reconhecido pela Portaria MEC/SERES no. 576, de 2 de outubro de 2014, publicada no DOU de 3/10/2014, de acordo com a Tabela 1.1 deste Edital.
- 1.3 O Processo Seletivo Especial para os cursos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **prova subjetiva (redação)**, de caráter classificatório e eliminatório.

TABELA 1.1

Código do Curso	CURSO	Total Geral de Vagas	Taxa de Inscrição	
101	ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado - Noturno	10	R\$ 30,00	
102	COMUNICAÇÃO SOCIAL - Bacharelado - Habilitação em JORNALISMO - Noturno	15		
103	COMUNICAÇÃO SOCIAL - Bacharelado - Habilitação em RÁDIO E TV - Noturno	10		
104	FILOSOFIA - LICENCIATURA - Diurno/Manhã	20		



2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Especial, da Faculdade Canção Nova serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **06 a 15 de janeiro de 2015**, no site www.fcn.edu.br.
- 2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3 O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 2.4 No ato da Inscrição, o candidato deverá:
- 2.4.1 Indicar sua opção de curso observado na Tabela 1.1 deste Edital.
- 2.4.2 Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição na rede bancária, correspondentes bancários credenciados (lojas, casas lotéricas e supermercados, etc.), em caixas eletrônicos ou via internet banking.
- 2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de seu vencimento, 15 de janeiro de 2015, data limite para o seu pagamento.
- 2.6 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após a data limite não serão acatadas.
- 2.7 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Faculdade Canção Nova, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado na Tabela 1.1 deste Edital.
- 2.8 A Faculdade Canção Nova não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. Portador de Deficiência

3.1 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição especificar sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão requerê-lo por escrito conforme requerimento de atendimento especial, durante o período das inscrições e enviar via correio pelo serviço de Sedex com AR (aviso de Recebimento) à **Faculdade Canção Nova** conforme item 3.2 indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo, prova em braile, prova ampliada, fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora, anexando o



laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

3.2 O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá enviar o requerimento de atendimento especial e laudo médico à Faculdade Canção Nova, com data de postagem até o dia 13/01/2015, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) à Rua Carlos Pinto Filho, s/nº - Vila Cacarro, CEP 12.630-000 - Cachoeira Paulista -SP, com o título de PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FACULDADE CANÇÃO NOVA.

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

FACULDADE CANÇÃO NOVA					
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2015					
Nome do Candidato:					
Número de Inscrição:Documento de Identidade:Curso:					
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL					
Assinale com X sim ou não no local correspondente caso necessite, ou não, de prova especial					
1) Há necessidade de prova especial: Sim () Não ()					
Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário abaixo:					
Data:/ 2015. Assinatura:					

- 3.3 Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item **3.1 e 3.2** não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 3.4.1 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.



- 3.4.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.4.3 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.5 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.6 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no site www.fcn.edu.br, na data de 14/01/2015.
- 3.7 A Faculdade Canção Nova não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 3.8 O candidato não poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial.
- 3.9 A não apresentação do laudo médico, à Faculdade Canção Nova, a desobriga de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo.
- 4.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de solicitação de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.
- 4.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-simile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 4.5 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.



4.6 O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição;

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 5.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1 A prova para os cursos de que trata este Edital será aplicada na cidade de Cachoeira Paulista-SP na data de 17/01/2015, no horário das 9 às 11 horas, na Faculdade Canção Nova, com sede à Rua Carlos Pinto, s/nº Vila Cacaro CEP: 12630-000, endereço eletrônico: www.fcn.edu.br. O candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início.
- 6.2 Havendo alteração da data prevista para realização do Processo Seletivo Especial, será comunicado através do endereço eletrônico: www.fcn.edu.br.
- 6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
- a) Comprovante de inscrição (recolhimento da taxa);
- b) <u>Original de um dos documentos de identidade a seguir</u>: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte, desde que permita, com clareza, a sua identificação;
- c) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.4 Candidatos estrangeiros devem apresentar uma fotocópia do RNE ou do passaporte com visto temporário.
- 6.5 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.6 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.
- <u>6.7 Não serão aceitos</u>, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.



- 6.8 A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.10 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 6.11 A Faculdade Canção Nova recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 6.12 Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares.
- 6.13 A FACULDADE CANÇÃO NOVA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.14 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 6.15 O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 6.16 Para a realização da prova (Redação), o candidato lerá as instruções apresentadas, para realização da prova. É obrigatório utilizar caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta. A Folha de Redação é o único documento válido para correção.
- 6.17 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de redação, cedido para a execução da prova.
- 6.18 A Prova de Redação terá duração de 02 horas, das 9 às 11 horas.
- 6.19 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas depois de transcorrida 01 hora do início da mesma.
- 6.20 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.3., alínea "b", deste Item;
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;



- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.19;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- i) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- j) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- k) Não cumprir as instruções destinadas a realização da Redação;
- I) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- m) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) Descumprir as normas e os regulamentos da FACULDADE CANÇÃO NOVA durante a realização das provas;
- o) Não seguir as normas deste Edital.
- 6.21 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.22 Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7. DOS CURSOS

- 7.1 A situação legal dos cursos de graduação, o número de vagas ofertadas e os turnos dos cursos na Faculdade Canção Nova, estão em conformidade com a Tabela 7.1 deste edital.
- 7.2 A Faculdade Canção Nova reserva-se o direito de suspender as matrículas para um determinado curso quando as vagas não forem totalmente preenchidas.

TABELA 7.1

CURSO	TURNO	VAGAS	INTEGRALIZAÇÃO MÍNIMA
Administração – Bacharelado	Noturno	10	08 semestres
Comunicação Social: Jornalismo - Bacharelado	Noturno	15	08 semestres
Comunicação Social: Rádio e TV	Noturno	10	08 semestres
Filosofia – Licenciatura	Diurno	20	06 semestres



8. DOS CURSOS

- 8.1 O funcionamento dos cursos de graduação é de 2ª a 6ª feira, no respectivo turno mencionado. Caso necessário poderá haver aulas aos sábados, no turno diurno, conforme Calendário Acadêmico, para complemento dos dias letivos determinados por norma legal.
- 8.2 As atividades de Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação deverão ser realizadas no turno diurno. Para o curso de Filosofia Licenciatura, também no período noturno.

9. DAS PROVAS

- 9.1 Todos os candidatos inscritos farão o Processo Seletivo Especial em etapa única.
- 9.2 A prova subjetiva (Redação) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.3 A redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual " **Dissertação**" em que sejam demonstrados valores, opiniões, crenças, hipóteses, idéias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
- 9.4 A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
 - a) o atendimento ao tema proposto;
 - b) a clareza de argumentação / senso crítico;
 - c) a seletividade de informação:
 - d) a criatividade / originalidade;
 - e) a utilização da norma padrão da Língua Portuguesa.
- 9.5 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:
 - a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia a textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero:
 - c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preto;
 - e) desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas;
- f) não for apresentada na <u>versão definitiva</u> ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 9.6 O candidato que obter pontuação inferior a 20,00 (vinte) pontos na redação será desclassifica.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova subjetiva.



- 10.2 Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) cometer menor número de erros de ortografia;
- b) maior fidelidade ao tema;
- c) tiver maior idade.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1 O resultado final estará disponível no endereço eletrônico <u>www.fcn.edu.br e na Secretaria Geral da Faculdade Canção Nova, na data de 22 de janeiro de 2015, a partir das 15 horas.</u>
- 11.2 A classificação dos candidatos para matrícula efetuar-se-á dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.

12. DA REOPÇÃO DE CURSOS

12.1 Serão oferecidas vagas para reopção de curso aos candidatos classificados no processo seletivo, que desejarem mudar de curso. Deverá ser protocolizado requerimento, junto a Secretaria Geral da Faculdade Canção Nova, para cursos nos quais não forem preenchidas as vagas, depois de esgotados os classificados em todas as chamadas, para matrícula.

13. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 13.1 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada após a divulgação do resultado final.
- 13.1.1 O período para efetivação da matrícula, após a divulgação do resultado final será nos dias **23** e **26 de janeiro de 2015,** no horário das 9 às 16 horas, na Secretaria Geral da Faculdade Canção Nova, em Cachoeira Paulista/SP.
- 13.2 De conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB, só poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de conclusão do Ensino Médio, no período da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

TABELA 13.3

CONVOCAÇÃO	DATA	
Lista de Resultados / chamada para matrícula, no site www.fcn.edu.br e nos murais da Faculdade Canção Nova	22 de janeiro de 2015 a partir das 15 horas.	
Matrícula (entrega de documentos obrigatórios)	23 e 26 de janeiro de 2015 das 9 às 16 horas.	



- 13.3 O candidato aprovado deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- 13.3.1 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- 13.3.2 cópia **autenticada** do Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
- 13.3.3 cópia **autenticada** prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
- 13.3.4 cópia **autenticada** do R.G. (Cédula de Identidade) ou do Registro Nacional de Estrangeiros (R.N.E.), emitido pela Polícia Federal;
- 13.3.5 cópia autenticada do Cartão do CPF do candidato;
- 13.3.6 cópia **autenticada** do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- 13.3.7 cópia **autenticada** do Cartão do CPF do responsável, se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos;
- 13.3.8 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
- 13.3.9 comprovante de pagamento da primeira parcela do contrato de prestação de serviços educacionais;
- 13.3.10 contrato de prestação de serviços educacionais **devidamente assinado** pelo candidato ou pelo responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;
- 13.4.11 cópia **autenticada** do comprovante de residência, do aluno e do responsável, se menor de 18 anos.
- O prazo para entrega da referida documentação é improrrogável, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a perda da vaga.
- Os candidatos classificados, menores de 18 (dezoito) anos, devem estar acompanhados de um responsável, para o ato de matrícula, nos termos da legislação vigente.
- 13.7 A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos listados no item
- 13.4 deste edital e o pagamento da 1ª mensalidade. Não existe possibilidade de matrícula condicional.
- 13.8 Os resultados obtidos no processo seletivo são válidos apenas para o respectivo período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será



mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Faculdade Canção Nova, no endereço eletrônico www.fcn.edu.br.

- 14.2 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada e das exigências legais;
- 14.3 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 14.4 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 14.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada nos endereços eletrônicos www.fcn.edu.br.
- 14.6 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 14.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 14.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Paulista/SP, 15 de dezembro de 2014.

Profa. Shirleya Nunes de Santana

Diretora Geral